

ACÓRDÃO Nº 8923/2021 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 016.178/2015-7
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Rossano Dotto Goncalves (416.572.840-34)
4. Unidade: Município de São Gabriel/RS
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur)
8. Representação legal: Gladimir Chiele (41290/OAB-RS) e outros, representando Rossano Dotto Goncalves.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de reconsideração interposto por Rossano Dotto Gonçalves em face do Acórdão 12.678/2019 – 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. informar o recorrente acerca desta deliberação, com o esclarecimento de que a íntegra do Relatório e do Voto que a fundamentam podem ser consultados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 24/2021 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 13/7/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8923-24/21-2.

13. Especificação do quórum:

- 13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Raimundo Carreiro e Jorge Oliveira (Relator).
- 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.
- 13.3. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: André Luis de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

Procurador